



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

~~DECRETO Nº 451, DE 18 DE ABRIL DE 2013.~~

~~(Revogado pelo Decreto nº 996, de 17/03/2015).~~

~~Nomeia os membros do Conselho Municipal de Administração do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, na forma que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 21 da Lei Complementar 137, de 18 de junho de 2007,~~

~~D E C R E T A :~~

~~Art. 1º São nomeados, para compor o Conselho Municipal de Administração do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, os membros abaixo relacionados:~~

~~I – Presidente da Fundação Cultural de Palmas:~~

~~a) Luiz Carlos Alves Teixeira.~~

~~II – Presidente do Conselho Municipal de Cultura:~~

~~a) Cláudio Nogueira Carneiro.~~

~~III – Representantes das Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Cultura:~~

~~— Titular: Marinalva do Rêgo Barros;~~

~~— Suplente: Sosthenes Sydiney Gouvêia Pinto.~~

~~IV – Câmara Municipal de Palmas:~~

~~a) Vereador Edson Mota de Oliveira.~~

~~V – Diretor de Articulação e Difusão Cultural da Fundação Cultural de Palmas:~~

~~a) Raimundo Cláudio dos Santos.~~

~~VI – Coordenadoria Municipal de Juventude:~~

~~a) Carlos Elias Benevides de Oliveira.~~

~~VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:~~

~~a) Greicy Suelen R. Lima Cardoso.~~



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

~~**Art. 2º** Os membros do Conselho Municipal de Administração do Fundo Municipal de Apoio à Cultura exercerão suas atribuições pelo período de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação deste Decreto.~~

~~**Art. 3º** É revogado o Decreto de 21 de setembro de 2011, que designa os membros do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.~~

~~**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

Paço Municipal, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas